

LEI Nº 1.645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Conce perpetuidade a sepultura nº 488, da Quadra 03, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de NIKANOR CON GALVES PEREIRA".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 488, da Quadra 03 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de NIKANOR GONÇALVES PEREIRA, falecido no dia 17 de dezembro de 1987.

Art. 2º - A família de NIKANOR GONÇALVES PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

1.645.

PROJETO Nº 254/89.

Helcio Chambarelli.

Publicado 20/12/89.

W. Gontual.